

HACKATHON FRETE.COM ONLINE

REGULAMENTO

1. DOS REALIZADORES E OBJETIVO

- 1.1.O concurso cultural denominado "HACKATHON FRETE.COM ” é promovido pela **EMPRESA REALIZADORA** com a curadoria da Comunidade Hackathon Brasil.
- 1.2.O concurso tem como objetivo desenvolver soluções tecnológicas (aplicativos web / mobile, dentre outros).
- 1.3.As soluções tecnológicas deverão ser desenvolvidas observando o tema macro: **Transforme o transporte de cargas com o ChatGPT e IAs Generativas.**

2. DAS DATAS E DO LOCAL

- 2.1.O HACKATHON FRETE.COM acontecerá nos dias **29 e 30 de julho de 2023** (sábado e domingo, respectivamente), englobando os seguintes horários: das **9:00H** do sábado até as **23:59H** do domingo.
- 2.2.A maratona de programação será realizada de forma **TOTALMENTE ONLINE, com encerramento presencial (deslocamento dos finalistas custeado pela empresa)**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.Podem efetuar a inscrição para o HACKATHON FRETE.COM pessoas físicas, brasileiras e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 3.2.É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física).
- 3.3.As inscrições se darão no período de **30 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023, até as 23:59 horas**, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link “Inscrições”, no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-chatgpt-edition/>
 - 3.3.1. Haverá um número limitado de vagas e caso se esgotem, as inscrições estarão encerradas;
 - 3.3.2. O participante fica ciente de que a inscrição poderá ser efetivada em plataformas terceirizadas, utilizadas pela equipe organizadora do evento.
 - 3.3.3. O participante inscrito e selecionado, deverá se logar na plataforma do Discord até o dia **27 de julho de 2023**, via link enviado por e-mail, para que confirme a sua participação. Caso isso não ocorra, a inscrição será cancelada e a vaga disponibilizada para outro participante.
- 3.4.Os inscritos deverão ter conhecimento e/ou experiência em, ao menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:
 - 3.4.1. Programação e desenvolvimento de aplicativos web / mobile; ou
 - 3.4.2. Análise de dados; ou
 - 3.4.3. Design gráfico; ou
 - 3.4.4. Design digital; ou
 - 3.4.5. Gestão de negócios; ou

3.4.6. Marketing.

3.5.O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito no HACKATHON FRETE.COM. Cabe ao interessado confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA, para então, efetivamente participar deste concurso.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1.A participação no HACKATHON FRETE.COM é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

4.2.Participarão do concurso todos os interessados cujas inscrições forem deferidas até o dia **25 de julho de 2023**.

4.3.No primeiro dia de hackathon, o participante que não estiver logado na plataforma do Discord até a hora limite, às **10:00** horas do dia **29 de julho de 2023**, poderá ser desclassificado e a vaga disponibilizada para outro participante.

4.4.Os participantes se comprometem a preservar os dados obtidos no evento de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

4.5.Os participantes competirão em equipes formadas por no mínimo 03 e até 05 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o tema macro – **“Transforme o transporte de cargas com o ChatGPT e IAs Generativas”**

4.6.Sobre a formação de equipes.

4.6.1. No que se refere à formação das equipes:

4.6.1.a) Poderão ser previamente formadas pelos próprios participantes; ou

4.6.1.b) somente poderão ter menos que 03 (três) pessoas, ou mais do que 05 (cinco) pessoas, se aprovado pela comissão organizadora; ou

4.6.1.c) a comissão organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes sem equipe alguma.

4.6.2. Cada equipe será composta obrigatoriamente por uma pessoa de tecnologia (engenharia, dados, ...) e preferencialmente deverá ter essa composição:

4.6.2.a) 02 (dois) programadores ou desenvolvedores; e

4.6.2.b) 1 (um) designer; e

4.6.2.c) 01 (um) pessoa de negócios / produto.

4.6.2.d) 01 (um) pessoa de dados

4.6.3. Caberá à comissão organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 4.6.1 E/ou 4.6.2.

- 4.7. O participante deverá utilizar o laptop/notebook fornecido pela empresa para utilização durante todo o concurso, sob pena de desclassificação.
- 4.8. Não será permitido em hipótese alguma conduta desrespeitosa a qualquer integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA, bem como aos voluntários ou participantes do evento. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar do evento.

5. DO DESAFIO

5.1. Tema: Transforme o transporte de cargas com o ChatGPT e IAs Generativas.

5.2. Descrição do desafio:

Na Frete.com, estamos constantemente explorando formas de revolucionar o mercado e IAs Generativas, como o ChatGPT, são ferramentas nas quais estamos particularmente interessados devido ao seu grande potencial.

Para este desafio, precisamos que você descubra o potencial inexplorado da Inteligência Artificial aplicada ao setor de transporte de cargas. Em nosso Hackathon, você terá a oportunidade de utilizar as poderosas APIs do ChatGPT da OpenAI, bem como outros grandes modelos, para criar soluções inovadoras e impactantes.

O desafio consiste em desenvolver um MVP (Produto Viável Mínimo) que aproveite todo o poder da IA Generativa para criar produtos ou funcionalidades para as empresas do Grupo Frete.com que ajudem a solucionar problemas reais na indústria de transporte de cargas.

Junte-se a nós e faça parte da revolução do transporte de cargas. Saia na frente no domínio das novas tecnologias, libere sua criatividade e deixe sua marca no futuro da logística.

5.3. Quanto a chaves de acesso aos serviços da OpenAI e de outros modelos generativos privados:

As chaves de acesso aos serviços da OpenAI serão concedidas aos membros dos grupos através dos endereços de email corporativos (@frete.com, @fretebras.com.br, @intersite.com.br e @cargox.com.br). Todos os membros terão acesso à organização “HACKATHONFRETE”, onde poderão acessar o playground da OpenAI bem como gerar chaves de acesso (APIs Keys) que poderão ser utilizadas livremente nas soluções durante os dias do evento.

Chaves para outros serviços de IAs (HuggingFaces por exemplo) deverão ser requisitadas e serão cedidas para cada grupo de maneira individual.

6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. A programação do HACKATHON FRETE.COM compreende palestras, brainstorming, mentorias e avaliações para a seleção das melhores soluções tecnológicas desenvolvidas. A programação completa será divulgada no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-chatgpt-edition/> e estará sujeita à alteração, se necessário for.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1.No dia **05 de agosto de 2023**, no encerramento do HACKATHON FRETE.COM, serão divulgados todos os vencedores.

7.2.Apenas receberão a premiação as 03 (três) equipes melhores avaliadas pela banca julgadora fazendo jus aos seguintes prêmios:

7.2.1. 1º colocado – R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada integrante da equipe;

7.2.2. 2º colocado – 01 JBL para cada integrante da equipe;

7.2.3. 3º colocado – 01 dispositivo ALEXA para cada integrante da equipe;

7.3.Todos os prêmios oferecidos aos integrantes das 03 (três) equipes vencedoras são pessoais..

7.4.Os prêmios serão creditados mediante as informações bancárias fornecidas pelos integrantes.

7.5.O pagamento dos prêmios é de responsabilidade da **FRETE.COM** e deverão ser pagos em até 30 dias após o encerramento do evento na conta bancária do titular.

8. DO JULGAMENTO

8.1.Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

8.2.Etapa 1 do Julgamento – **31 de julho de 2023**

8.2.1. Sobre Entregáveis e Documentação:

8.2.1.a) Cada equipe deverá enviar a sua pasta nomeada com o nome da sua equipe, contendo seus arquivos do projeto desenvolvido até o dia **30 de julho de 2023 às 21:59h**.

8.2.1.b) Avaliação sobre os entregáveis: avalia a qualidade e quantidade de informações contidas na documentação. Cada equipe recebe notas de 01 a 04 com intervalo de 0.5 pontos.

8.2.2. Sobre o Pitch:

8.2.2.a) Pitch de até 3 minutos, gravado em vídeo; Os pitches em vídeo deverão ser entregues até o dia **30 de julho de 2023 às 23:59h** e deverão seguir os seguintes procedimentos:

8.2.2.b) Gravar o vídeo com duração de até 3 minutos;

8.2.2.c) Fazer o upload no Google Drive fornecido pela organização;

8.2.2.d) Informar o link para o acesso ao vídeo no arquivo ***link-do-video-pitch.txt*** que estará dentro da pasta de entregáveis da equipe.

8.2.3. Os pitches serão avaliados pela banca julgadora no dia 31 de julho de 2023,

visando a seleção dos três finalistas.

8.2.4. Critério de Avaliação dos vídeos pitches. Notas de 01 a 04:

8.2.4.a) Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o desafio proposto no hackathon, bem como quanto a sua escalabilidade;

8.2.4.b) Aderência ao desafio: avalia se a solução apresentada efetivamente resolve o desafio apresentado;

8.2.4.c) Inovação da solução: avalia se a solução apresentada traz inovação em termos de uso de tecnologia, mudança de processos;

8.2.4.d) Apresentação da solução (vídeo): avalia se foi clara, completa e aderente aos desafios colocados;

8.2.5. As decisões da comissão de avaliação são soberanas e irrecorríveis.

8.2.6. Critério de desempate: Em caso de empate, será utilizada a nota sobre o item 8.2.1.b) Avaliação sobre os entregáveis, e persistindo o empate, será considerada a melhor nota sobre o item 8.2.4.d) Inovação da solução

8.3. Encerramento e Divulgação dos vencedores – 05 de agosto de 2023

8.3.1. No dia 05 de agosto de 2023, as equipes finalistas deverão realizar a apresentação presencial de seus pitches no endereço R. Gomes de Carvalho, 1195 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04547-004, a partir das 14h.

8.3.2. A apresentação de cada equipe finalista terá uma duração máxima de 10 minutos, durante os quais deverão expor a solução de forma concisa e objetiva. Após a apresentação, será reservado um período adicional de 10 minutos para que a banca julgadora possa realizar perguntas pertinentes às propostas apresentadas.

8.3.3. Após a apresentação, haverá uma nova avaliação dos trabalhos pela banca julgadora respeitando os mesmos critérios da cláusula 8.2.4. Nesta etapa, será incorporado um novo jurado para compor o quadro da banca avaliadora.

8.3.4. Após a conclusão das avaliações, as equipes vencedoras serão divulgadas tanto localmente como por meio de transmissão remota.

8.3.5. É imprescindível que, pelo menos, um representante de cada equipe vencedora esteja presente no evento de encerramento. A ausência acarretará na desclassificação da equipe. A FRETTE.COM cobrirá as despesas referentes à participação presencial, incluindo passagem e hospedagem para os candidatos que residam fora de São Paulo/SP.

9. DA COMUNICAÇÃO

9.1. Em todas as etapas do HACKATHON FRETTE.COM, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail contato@hackathonbrasil.com.br.

9.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do concurso.

9.3. A comissão organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o HACKATHON FRETTE.COM, que deverão chegar por meio do domínio “@hackathonbrasil.com.br”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-chatgpt-edition/>
- 10.2. O HACKATHON FRETE.COM será coordenado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA, integrada por membros e diretores da Comunidade Hackathon Brasil e FRETE.COM, a quem compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora.
- 10.3. Ao se inscreverem no HACKATHON FRETE.COM, os participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando a Frete.com utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, vhs e cd-rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.
- 10.4. Toda e qualquer propriedade intelectual desenvolvida no âmbito do concurso deve pertencer à Frete.com e estar disponível para licenciamento, ou seja, livre de quaisquer ônus relativos a obrigações anteriores, como licença existente, acordo de pesquisa, colaboração contínua com um parceiro industrial, negociação de licenciamento em andamento ou contrato de consultoria.
 - 10.4.1. Da mesma forma, eventuais direitos autorais, direitos de software e aplicativo, de propriedade industrial, de invenção, bem como os aperfeiçoamentos resultantes de atividades exercidas no âmbito deste concurso pelo participante, passam a ser de propriedade plena e exclusiva da Frete.com.
 - 10.4.2. Os participantes desde já renunciam ao pleito de qualquer direito sobre a criação ou alteração dos aplicativos web/mobile de propriedade da Frete.com ou de terceiros, que tenham sido desenvolvidos, alterados ou adaptados com o auxílio da Frete.com.
- 10.5. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, pela COMISSÃO ORGANIZADORA. Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA.
- 10.6. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a Frete.com, bem como os integrantes da COMISSÃO ORGANIZADORA, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.
 - 10.6.1. Durante a realização deste concurso, a COMISSÃO ORGANIZADORA, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.
- 10.7. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do HACKATHON FRETE.COM.

- 10.8. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.
- 10.9. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante, sem prejuízo do do participante responder por eventuais perdas e danos pleiteados por terceiro.
- 10.10. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a COMISSÃO ORGANIZADORA venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.
- 10.11. Este regulamento estará disponível no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-chatgpt-edition/>
- 10.12. O HACKATHON FRETE.COM tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.
- 10.13. A COMISSÃO ORGANIZADORA, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios que serão anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-chatgpt-edition/>
- 10.14. O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A COMISSÃO ORGANIZADORA envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao HACKATHON FRETE.COM tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.
- 10.15. A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.
- 10.16. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela COMISSÃO ORGANIZADORA.